GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 66 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			15
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Estado de Governo	4		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		9	
Secretaria de Estado de Fazenda	4		15
Secretaria de Estado de Educação		10	
Secretaria de Estado de Saúde		11	18
Secretaria de Estado de Ação Social			19
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	5		19
Polícia Civil do Distrito Federal		11	
Polícia Militar do Distrito Federal	6	12	21
Secretaria de Estado de Cultura	6	13	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6		22
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			22
Secretaria de Estado de Solidariedade		13	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	6	13	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico	7		
Secretaria de Estado de Turismo		14	
Secretaria de Planejamento e Coordenação	8		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		14	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			23
Tribunal de Contas do Distrito Federal	8	14	23
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.517, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 080.020.218/2004, 063.000.092/2004 e 140.000.124/2004, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2004

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				17.000
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)				
Ref. 000906	0071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
			33.90.30	100	2.000	
			33.90.31	100	15.000	
						17.000
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				175.000
27.812.4000.3317		CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL NO PARANOÁ				
Ref. 002042	0064	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
			44.90.51	100	175.000	
						175.000
2004AC00138					TOTAL	192.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				200.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001995	0139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
			33.90.39	100	200.000	
						200.000
2004AC00138					TOTAL	200.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				17.000
12.122.2100.2930		PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Ref. 000947	0044	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			33.90.31	100	17.000	
						17.000

190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				175.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002476	0161	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO PARANOÁ(EP)				
			44.90.51	100	175.000	
						175.000
2004AC00138					TOTAL	192.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				200.000
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001994	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
			31.90.11	100	200.000	
						200.000
2004AC00138					TOTAL	200.000

DECRETO Nº 24.518, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de ICMS – PADES, Lei n.º 1.314, de 19/12/1996.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.02.22	100	13.000.000		
					13.000.000
2004AC00140				TOTAL	13.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				13.000.000
04.661.3900.2899		FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIO DO ICMS				
Ref. 000629	0036	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS				
			45.90.66	100	13.000.000	
						13.000.000
2004AC00140					TOTAL	13.000.000

DECRETO Nº 24.519, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 53.015.147,00 (cinqüenta e três milhões, quinze mil, cento e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 8º, inciso I, alínea "a", e inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, com o artigo 35, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.001.895/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos de Investimento e de Dispêndio da Companhia de Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 53.015.147,00 (cinqüenta e três milhões, quinze mil e cento e quarenta e sete reais), na forma dos Anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, do(a):

I – excesso de arrecadação oriundo da incorporação dos recursos referentes aos contratos nº 001/2001-BID/SO/CAESB - 1288/OC-BR e nº 069/2001-OGU/CAESB, no montante de R$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de Investimento, no valor de R$ 17.230.147,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais), conforme Anexo IV;

III – produto de operações de crédito referentes aos contratos de financiamento e repasse de nºs: 138.867-84/02, 138.991-98/02, 150.174-54, 156.014-49/03, 156.124-79/03 – CEF/CAESB, no montante de R$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2004
116º da República e 44º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA	3.056.807
TOTAL	3.056.807

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	VALOR
006 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.550.000
007 OUTRAS FONTES	29.235.000
TOTAL	35.785.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	VALOR
001 - GERAÇÃO PRÓPRIA	3.056.807
TOTAL ..	3.056.807

ANEXO IV — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206-1980	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				17.232.147
17.51.0.24.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001956	0027	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL	4	1	946.000	946.000
17.512.0122.3354		PERFURAÇÃO DE POÇOS				
Ref.: 001337	0027	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	1	544.000	1.344.000
17.512.0.22.3390		IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS				
Ref.: 001335	0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	1	2.146.472	2.146.472
17.512.0.22.3665		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001339	0024	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	1.337.988	1.337.988
17.512.0.22.3952		SUBSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA				
Ref.: 001340	0029	SUBSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	2.802.987	2.802.987
17.512.0.22.5713		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001342	0025	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	88.000	88.000
17.512.0.22.5805		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001347	0026	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	4	1	795.000	795.000
17.512.0.22.7055		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002345	0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	1	3.631.797	3.631.797
17.512.0124.5423		CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001352	0028	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	83.000	83.000
17.512.0124.5715		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001354	0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	42.000	42.000
17.512.0124.7030		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001356	0026	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	1	3.363.000	3.363.000
17.512.3900.3053		DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
Ref.: 001361	0003	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	323.000	323.000
200115					TOTAL	17.232.147

ANEXO V — 351,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206-1980	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
17.512.0122.3665		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001340	0025	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	6	1.805.000	1.805.000
17.512.0122.5714		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA				
Ref.: 001341	0026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	6	95.000	95.000
17.512.0122.5725		CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS				
Ref.: 001345	0026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	6	830.000	830.000
17.512.0122.7076		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001346	0026	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	6	86.000	156.000
17.512.0124.5629		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS				
Ref.: 001351	0025	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	4	6	2.441.000	2.441.000
17.512.0124.5422		CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001352	0028	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	6	990.000	990.000
17.512.0124.5715		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001355	0030	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	6	330.000	330.000
17.512.0124.5716		CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001356	0031	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	4	6	670.000	670.000
200414					TOTAL	5.350.000

ANEXO V — 851,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206-1980	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				24.251.000
17.512.0122.3390		IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS				
Ref.: 001338	0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	7	3.000.000	3.000.000
17.512.0122.3952		SUBSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA				
Ref.: 001342	0029	SUBSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	7	17.600.000	17.600.000
17.512.0124.5715		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA				
Ref.: 001343	0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	7	951.000	951.000

17.512.0133.7038		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 000245	0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	7	1.200.000	1.900.000
17.512.0124.7022		CONSTRUÇÃO DE COLETORES SANITÁRIOS				
Ref.: 001359	0026	CONSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	7	3.705.700	5.305.000
17.512.0124.7012		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001355	0030	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	7	5.730.000	5.870.000
17.512.0124.7015		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001359	0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4	7	14.000	14.000
200405					TOTAL	29.359.000

ANEXO VII R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DESDOBRO	TOTAL
19.606.0170.7029	31205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				14.173.360
17.122.6101.7277		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref.: 001430	0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	330.000	330.000
17.122.6101.7041		CONSTRUÇÃO DE COLETORES TRONCAIS				
Ref.: 001430	0025	CONSTRUÇÃO DE COLETORES TRONCAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	4.672.000	4.672.000
17.512.6101.7038		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001355	0026	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	4	1	575.000	575.000
17.512.6101.7038		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002444	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	4	1	2.121.000	2.121.000
17.512.6122.3951		REFORMA DE RESERVATÓRIOS				
Ref.: 001341	0027	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	656.000	656.000
17.512.6122.3724		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA				
Ref.: 001341	0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	25.200	25.200
17.512.6122.3723		CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS				
Ref.: 001343	0026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	2.051.100	2.051.100
17.512.6101.7038		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001355	0026	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	4	1	1.143.200	1.143.200
17.512.6124.3609		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS				
Ref.: 001351	0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	1	1	968.700	968.700
17.512.6124.3612		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001359	0030	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	43.440	43.440
17.512.6124.3716		CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001353	0031	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	14.000	14.000
17.512.0124.7012		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001359	0030	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	3.173.000	3.173.000
17.512.0124.7015		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001353	0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	791.000	791.000
200405					TOTAL	14.173.360

ANEXO VIII R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DESDOBRO	TOTAL
19.606.0170.7029	31205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				3.056.807
17.122.6101.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000826	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERA	1	1	556.607	556.607
17.13.3270.8305		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
	0015	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	3	1	2.500.000	2.500.000
200426					TOTAL	3.056.607

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de março de 2004

PROCESSO: 010.000.252/2004; INTERESSADO: DIGITAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, no valor de R$ 19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referente às despesas com assinatura anual de periódico para a Unidade e Órgãos vinculados.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 89 de 26 de março de 2004 do Secretário, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2004, página 3, no Art. 1°, inciso III onde se lê: "Art. 1º; III - empreendimento incentivado: ... capítulos 8443.19.90,;" Leia-se: "Art. 1º; III - empreendimento incentivado: ... capítulos 8443.19.29,;"

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos abaixo relacionados, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA E EXERCÍCIO. 042.003870/03 - ABIDENO IZIDRO MARIANO - GM/CORSA GL 1.6 - JFL1340 – 2003; 042.007339/03 - EURIPIA INES DA FONSECA - GM/ASTRA HATCH - JGE5468 – 2003; 042.002014/04 - MARIA RITA DE QUEIROZ ARAUJO - GM/CORSA CORSA GLS - JFA5901 – 2004; 042.001656/04 - ELIANE PEREIRA DA SILVA ASSIS - HONDA/CIVIC LX - JGC0046 – 2004; 042.002996/04 - WILTON MARIANO DIAS DOURADO - GM/CORSA GL 1.6 - JDV7278 – 2004. Lembre-se que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado. Havendo alteração da propriedade do veículo, o fato deverá ser comunicado à SEF no prazo regulamentar. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 65–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 02 DE ABRIL DE 2004.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92- SUREC, de 10/07/02, com fundamento no Artigo 1º , incisos I e II da Lei 1343, de 27/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD os beneficiários a seguir relacionados: PROCESSO: 042.002.750/2004 - INTERESSADO: BALTAZARINA PROENÇA EMÍDIO E OUTROS - "DE CUJUS": JOSÉ FRANCISCO EMÍDIO - DATA DO ÓBITO: 17/03/1997 - IMÓVEL: QR 429 CONJUNTO 14 CASA 10 – SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.002.625/2004 - INTERESSADO: VENINA DIAS DE SOUZA E OUTROS - "DE CUJUS": EVANDRO LUIZ DA COSTA - DATA DO ÓBITO: 27/06/2002; PROCESSO: 042.000.006/2004 - INTERESSADO: MARIA CATARINA FERREIRA PORTO E OUTROS - "DE CUJUS": FRANCISCO DONIZETE PORTO - DATA DO ÓBITO: 27/07/2001 - IMÓVEL: CSB 06 LOTE 08 APTº 224 – TAGUATINGA; PROCESSO: 045.000.456/2004 - INTERESSADO: ORMIA LOBATO COSTA LEITE E OUTROS - "DE CUJUS": MARIA RAIMUNDA DA COSTA LEITE - DATA DO ÓBITO: 07/08/2003 - IMÓVEL: QNJ 58 BLOCO C APTº 109 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.002.822/2004 - INTERESSADO: ANTÔNIA PEREIRA DO Ó DE MORAES E OUTROS - "DE CUJUS": ADRIANO PEREIRA DE MORAES - DATA DO ÓBITO: 02/06/2002. Ressaltamos, ainda, que o benefício concedido, não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que venha ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança, conforme o art. 1º , inciso VI , do Decreto 16.116, de 02/12/94. Vale ressaltar, também, que o benefício concedido poderá ser revisto na eventual inclusão de bens em sobrepartilha para efeitos de enquadramento na Lei nº1.343 de 27/12/96. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE
Em 02 de abril de 2004
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativo ao seguinte processo, contrariando a Lei 1343/96 conforme o exposto. PROCESSO: 042.002.651/2004 - INTERESSADO: ELIAS JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS - "DE CUJUS": ELIAS JOSÉ DOS SANTOS - DATA DO ÓBITO: 18/08/2000 - MOTIVO: O "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, e, ainda, com fundamento na Lei 1.362, de 30/12/96, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO E CIDADE, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2003) o requerente possuía renda mensal superior a 02 (dois) salários mínimos, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.591/2004 - JACINTO FRANCISCO ALVES – 45513562 - QNM 36 CJ F2 LT 12 – TAGUATINGA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.
INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO E CIDADE, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.733/2004 - JOSÉ HENRIQUE MEIRA – 20125852 - QND 58 CS 15 – TAGUATINGA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.
INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO E CIDADE, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.002.673/2004 - SEVERINA IDELFONSO DE OLIVEIRA – 45725861 - QR 310 CJ 03 CS 14 – SAMAMBAIA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DO GERENTE
Em 5 de abril 2004
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 043.001.842/2004, interessado DENISE CARNEIRO DO VALE, tributo ICMS, valor R$ 618,94.
EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 1º DE ABRIL DE 2004.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, e fundamentada na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, os aposentados/pensionistas arrolados nos autos do processo 045.000045/2004 a seguir relacionados (na ordem de: interessado, endereço, inscrição e % do benefício concedido): Adolfo Félix Bezerra, AR 19 CJ 09 CS 03 - Setor Oeste, 47102209, 100; Amélia Ferreira da Cunha, QD 17 CJ C CS 65, 15510018, 100; Bernarda da Silva Sales, AR 11 CJ 04 CS 03 - Setor Oeste, 47077646, 100; Conceição Pereira de Sousa, AR 11 CJ 02 CS 30 - Setor Oeste, 47079789, 100; Durvalina Alves Rodrigues, QD 15 CJ C CS 44, 15501809, 100; Francisca Carlos de Souza, AR 05 CJ 02 CS 12 - Setor Oeste, 47080043, 100; Irandir Alves Macedo Dias, QD 01 CJ B CS 51, 15001830, 100; João Lourenço de Araújo, AR 09 CJ 03 CS 39 - Setor Oeste, 47083611, 100; José Raimundo de Souza, QD 16 CJ A CS 24, 15503976, 100; Leonilda da Silva Viana, AR 05 CJ 10 CS 10 - Setor Oeste, 47082291, 100; Liberino Rodrigues da Silva, QD 03 CJ H CS 14, 15103684, 100; Lindaura Josefa de Lima Silva, QD 15 CJ D CS 63, 15502694, 100; Maria Alves da Silva, QD 13 CJ D CASA 22, 15404102, 50; Maria Custódia Vieira, Av. Central CJ 06 CS 16 - Setor Oeste, 47376139, 100; Maria da Paz Sousa Silva, AR 12 CJ 09 CS 18 - Setor Oeste, 47092483, 100; Maria do Carmo Nóbrega, AR 06 CJ 01 CS 25 - Setor Oeste, 4708877X, 100; Maria Guedes de Sousa, AR 05 CJ 07 CS 08 - Setor Oeste, 47081767, 100; Maria Rodrigues Barbosa, AR 17 CJ 12 CS 17 - Setor Oeste, 47100915, 100; Maria Soares de Aquino, QD 02 CJ D3 CS 20, 15069400, 100 e Neusa Correia de Assis, QD 01 CJ B1 CS 03, 15002039, 50. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 25-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 1º DE ABRIL DE 2004.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, e tendo em vista o processo 045.000597/2004, requerido por Alessandra Tomé de Souza, CPF 504.245.641-49, declara: Isento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, relativo ao espólio de João Tomé de Sousa. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE
Em 1º de abril de 2004
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, resolve: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – dos processos a seguir relacionados (na ordem de: nº de processo, interessado, CPF, de cujus e data do óbito), em razão de não haver previsão legal à época da ocorrência do fato gerador (óbito): 045.000584/2004, Irene Cardoso de Macedo, 245.511.981-53, Maria de Jesus Macedo, 07/02/1979 e 045.000599/2004, Ailton Teixeira Lopes, 417.792.071-15, Ciro Teixeira Lopes, 20/11/1987. Os contribuintes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 05 de abril de 2004
PROCESSO Nº: 112.000.926/2004; ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para contratação de manutenção do sistema de materiais – SIGEPP. De conformidade com Inciso I do Artigo 25 e Caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de inexigibilidade de licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa JS – TELEINFORMA´TICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para celebração de contrato de manutenção do sistema de materiais – SIGEPP, com fornecimento exclusivo, pelo período de 12 (doze) meses.
ELMAR LUIZ KOENIGKAN

DECISÃO DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.509A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2004.
PROCESSO: 112.000.253/2004 - INTERESSADO: SALÉM MARTINS BEZERRA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta nos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 2ª parcela do Abono Financeiro previsto na Cláusula Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho/2003, conforme às fls.22, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal da NOVACAP, natureza da despesa 31.90.11 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de SALÉM MARTINS BEZERRA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0041 – Administração de Pessoal da NOVACAP, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 05 de abril de 2004
PROCESSO: 113.000923/2004; INTERESSADO: REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA; ASSUNTO: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R$60,80 (sessenta reais e oitenta centavos).
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 05 de abril de 2004
A vista das instruções contidas nos presentes processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço as dívidas de Exercícios Anteriores, referentes a serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos, nos valores abaixo especificados à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Fundo de Saúde da PMDF:
PROCESSO nº 054.000.574/2004; Interessado HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ 00.511.816/0001-80; Valor R$ 2.794,52 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

PROCESSO nº 054.000.595/2004; Interessado HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ 01.718.396/0001-70; Valor R$ 50.382,16 (cinqüenta mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 02 de abril de 2004
PROCESSO: 150.000385/2004; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL, no valor total de R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0440/2004-SEC, no valor de R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para fazer face às despesas com a realização da "CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA APOCALIPSE", no período de 25 a 28/03/2004, em conformidade com o que consta no processo acima citado. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000873/2004; INTERESSADO: PROJETO SOCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do PROJETO SOCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA, no valor total de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0455/2004-SEC, no valor de R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e inicialmente na Nota de Empenho nº 454/2004-SEC, no valor de R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para fazer face às despesas com a realização da "PAIXÃO DO CRISTO NEGRO - 2004", no período da Semana Santa, em Samambaia, em conformidade com o que consta no processo acima citado. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 31 de março de 2004
PROCESSO: 150.001215/2004; INTERESSADO: ROBERTO PINTO PEREIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do senhor ROBERTO PINTO PEREIRA, no valor total de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0435/2004-SEC, para fazer face às despesas com o pagamento de cachê, pela contratação do VIOLÃO CÓSMICO-TRIO, representado por Roberto Pinto Pereira, que irá apresentar-se no Fayer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por toda Parte. A Inexgilbilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001196/2004; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0432/2004-SEC, para fazer face às despesas com o pagamento de cachê pela contratação do GRUPO TEATRAL MAPATI, apresentando "OS SALTIMBANCOS", na torre de TV, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001195/2004; INTERESSADO: IGOR MANGUEIRA DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do senhor IGOR MANGUEIRA DA SILVA, no valor de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0431/2004-SEC, para fazer face às despesas com o pagamento de cachê pela contratação da BANDA KARISMA, que irá apresentar-se no Aniversário de Ceilândia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001194/2004; INTERESSADO: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do : CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, no valor de R$1.500,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0433/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação dos Grupos de Arte Popular: BUMBA MEU BOI, CACURIÁ E TAMBOR DE CRIOULA, que irá apresentar-se no Aniversário de Ceilândia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.00237/2004; INTERESSADO: ELIONICE SOUZA CRUZ; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ELIONICE SOUZA CRUZ, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0439/2004-SEC, para fazer face às despesas com contratação d e LAURA ELION, que irá apresentar-se no Fayer da Sala Villa lobos, A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de abril de 2004
PROCESSO: 160.000.003/2004, INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A, ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação - Conforme determina o art. 26, da Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para cobrir despesas com a aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria no decorrer do exercício de 2004, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO
No despacho do Subsecretário de 29 de janeiro de 2004, publicado no DODF n.º 20, página n.º 13, processo n.º 260.029.211/2003. Onde se lê: fonte 100. Leia-se: fonte 123.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 69, DE 5 DE ABRIL DE 2004
A SECRETÁRIA DE ESTADO E COORDENAÇÃO DAS ADMISNITRAÇÕES REGIONAIS–SUCAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art 30 do Decreto nº 23.536/2003 e com fundamento nos artigos 146 e 147, da

Lei nº 8.112/90 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 63, de 30 de Março de 2004, publicada no DODF nº 64, de 02 de Abril de 2004, página 21, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2004

PROCESSO Nº: 134.000.655/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 099/2004 no valor de R$ 1.761,25 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.030/98; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 119/2004 no valor de R$ 2.175,60 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.361/98; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 117/2004 no valor de R$ 2.175,60 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.261/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 133/2004 no valor de R$ 7.240,17 (sete mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.046/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 091/2004 no valor de R$ 246,38 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.006/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 110/2004 no valor de R$ 9.551,00 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 302.000.105/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Notas de Empenho nºs 007 e 017/2004 no valor de R$ 9.993,50 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.840/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO INTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 110/2004 no valor de R$ 590,05 (quinhentos e noventa reais e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246 de 29/12/1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 02479, datado de 30/09/2003, expedido em caráter precário, referente ao processo n° 141.006.643/2003 do estabelecimento denominado EXPO MAGNA EXPOSIÇÕES LTDA, localizado no SHC/SUL, CR quadra 509, bloco 'C', loja 55, por executar atividade de centro comercial, não previsto no licenciamento.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 05 de abril de 2004

Processo 140.000.321/2003; Interessado: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 2.547,08 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referente à locação de equipamentos de informática durante o mês 12/2003, a conta da Dotação Orçamentária: Atividade - 8517.0007, elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o Processo à SOF, para demais providências.

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003 e do Decreto de 04 de junho, publicado em DODF de 05 de junho de 2003, torna público que a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, em cumprimento aos dispositivos constantes na Portaria nº 001/1984 e na Lei nº 901/1995, apreendeu os materiais conforme os Termos de Apreensão discriminados abaixo:

Termo nº 391, Múcio Abílio de Faria, 01(um) aspirador de pó eletrolux de cor amarela, CLSW 101Bloco "C" estacionamento, 13/11/2003;

Termo nº392 Francisco Expedito Matos, 01(um) aspirador de pó, 03 (três) tambores, 01(uma) lavadora, 02 (dois) baldes, 01(um) reboque vermelho, 01 (uma) vassoura, 02 (dois) galões com detergente e 01 (uma) caixa d'água , QRSW 01 próximo ao Bloco A-11, 13/11/2003;

Termo nº 398 Elias Souza Santos, 01(um) quiosque metálico de chaveiro, CLSW 300 Bloco ''B'' 01, 06/02/2004;

Termo nº 466 Ricardo Ribeiro de Queiroz, 01 (uma) barraca metálica com seis pé e 01 (uma) extensão, CLSW 105 ao lado do bloco ''C'' , 15/12/2003;

Termo nº 613 Antônio José Costa , 03 (três) pacotes de carvão, 01(uma) churrasqueira metálica usada e 03 (três) cadeiras metálicas usadas, CLSW 103 estacionamento, 06/ 01/2004;

Termo nº 617 Grupo OK Construtora e Empreendimento Imobiliário Ltda, 04 (quatro) puffs, 01 (um) mostruário de laminados, 02 (dois) cadeiras de braço, 01 (um) carrinho de mão, 01(uma) mesa de centro de madeira imbuia, 01 (um) telefone modelo Euroset E-805 Siemes, 01(um) garrafão, 05(cinco) pacotes abertos de material de propaganda, 01 (um) tampão de mesa de vidro, 01(um) vaso sanitário, 02 (dois) rack's de madeiras imbuia, 01 (uma) caixa descarga de plástico, 01 (um) gaveteiro de madeira imbuia com 02 gavetas, 07 (sete) prateleiras de vidros, ferramenta e material para pintura, 01 (um) painel de madeira (2,5x1,20), 01(um) ar condicionado Springer 7500 BTU usado, 02(dois)escadas de obras usadas, 01 (uma) pá usada e 01(uma) enxada usada, SQSW 104 em frente EPIG, 08/01/2004;

Termo nº 472 Francisca Das Chagas, 01(um) bico de pressão para mangueira, 01 (um) galão de plástico vazio e 01(uma) mangueira de, aproximadamente 3,5 m de diâmetro, SHC/SW SLCSW 303 ao lado do Bloco ''A'', 29/01/2004;

Termo nº 469 Anderson G. de Oliveira, 01(um) aspirador de pó de marca Arno de cor azul, 01 (um) jato de água da cor amarela da marca Kacrcher e 04 (quatro) galões de plástico de 20 litros, SHC/SW CRSW entre as quadras 06 e 07, 29/01/2004;

Termo nº 471 Valnice Pereira Gonçalves, 01(um) aspirador de pó das cores amarela e preta da marca Eletrolux e 05 (cinco) baldes de plástico, SHC /SW entre as quadras SQSW 303/304, 29/01/2004;

Termo nº 470 Dirceu Luís Kuhi, 01(um) caixa de água na cor azul com capacidade de 20 litros, SHC/SW QRSW 07 Bloco ''B'' 11, 29/01/2004;

Informamos que encontram-se na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL- RA XXII situada à Avenida das Jaqueiras SQSW 102 -Sudoeste, a disposição dos interessados, os materiais apreendidos lavrados nos Termos de Apreensão acima, que estarão disponíveis por 30(trinta) dias a contar da data de apreensão. Após este período serão considerados abandonados.

ABENÍLIO AIRES CIRQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. º 13, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, e em conformidade ao Convênio nº 03/

2003-SDT/FAPDF/MCT/CNPq de implementação do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX no Distrito Federal, resolve: I – Designar para comporem o Comitê Local da FAPDF para análise preliminar de seleção das propostas submetidas a esta Fundação referente ao Programa, por meio do Edital 01/2003. II – O referido Comitê passa a ser composto pelos seguintes consultores "ad hoc", pertencentes ao Distrito Federal e outros Estados da Federação, sob a presidência do primeiro: ANTONIO CARLOS GUEDES – Diretor Técnico-Científico da FAPDF; Francis Henrik Aubert e Sylvio Roberto Accioly Canuto – Representantes do CNPq; Paulo Tavares – HUB; Arilson Lehmkuhl - UCB; Antônio José Andrade Rocha – UCB; Lucijane Monteiro De Abreu – UCB; Aline Aparecida Pizzarani – ESALQ; Ivanete Susin – ESALQ; Mateus Batistella – EMBRAPA; Hatisaburo Masuda – UFRJ; Luís Alberto D'ávila Fernandes – UFRGS; Marcelo Bezerril – UNICEUB; Clarice Garcia Borges Demétrio – ESALQ; Cristina Rivalta – UNIPLAC; Silvana Krause – UFG; Ana Teresa Marques Gonçalves – UFG; Odete Resende Roncador – UNICEUB; Miguel Alexandre Novak – UFRJ. III – O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos é de 02 (dois) dias, 06 e 07/04/2004.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 2 DE ABRIL DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 080.020.217/2004, 080.020.219/2004, 160.000.091/2004, 113.000.991/2004 e 134.000.386/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				83.787
12.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001800	0024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			33.90.39	100	70.000	
						70.000
12.362.0138.2957		CONCESSÃO DE BOLSA - AUXÍLIO NORMALISTA				
Ref. 000921	0035	CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO NORMALISTA				
			33.90.18	100	13.787	
						13.787
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				60.000
23.122.3900.2976		APOIO À CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL				
Ref. 002082	0001	APOIO À CAPTAÇÃO EMPRESARIAL				
			33.90.35	100	30.000	
			33.90.39	100	30.000	
						60.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
26.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000513	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO DER-DF				
			33.90.46	237	600.000	
						600.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002232	0064	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. GERAIS DO DER-DF				
			33.90.39	237	200.000	
						200.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				120.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000302	0048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
			33.90.30	100	30.000	
			33.90.39	100	90.000	
						120.000
2004AC00141					TOTAL	1.063.787

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				83.787
12.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001800	0024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			33.90.92	100	70.000	
						70.000
12.362.0138.2957		CONCESSÃO DE BOLSA - AUXÍLIO NORMALISTA				
Ref. 000921	0035	CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO NORMALISTA				
			33.90.92	100	13.787	
						13.787
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				60.000
23.122.3900.2976		APOIO À CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL				
Ref. 002082	0001	APOIO À CAPTAÇÃO EMPRESARIAL				
			33.90.92	100	60.000	
						60.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
26.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000513	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO DER-DF				
			33.90.39	237	600.000	
						600.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002232	0064	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. GERAIS DO DER-DF				
			33.90.30	237	200.000	
						200.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				120.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000302	0048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
			33.90.30	100	120.000	
						120.000
2004AC00141					TOTAL	1.063.787

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de março de 2004

DESPACHO Nº 099/2004-DGA (AA); PROCESSO Nº 1511/2002; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; INTERESSADOS: ADELSON MACEDO NEVES ME. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 025, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a prestação de serviços objeto da Nota Fiscal nº 200 (fl. 94), no mês de dezembro/03, no valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos), em favor da empresa ADELSON MACEDO NEVES ME, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA